# OFICIALATO EM NÚMEROS: PANORAMA ANALÍTICO DA CATEGORIA DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NO TRT/SP (BIÊNIO 2016-2018)

Marcos Gabriel da Silva<sup>1</sup>

## Introdução

Em 3 de setembro de 2018, a Associação de OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (AOJUSTRA) solicitou, junto à Ouvidoria do TRT/SP, um conjunto de informações relacionadas à atividade de seus associados, com o recorte temporal de dois anos (out/2016 a set/2018). Com base nos dados solicitados, buscase produzir uma análise estatística da condição de trabalho da referida categoria e, em especial, dos impactos causados após a implementação, em setembro de 2017, do Ato GP/CR nº 05/2017.

Os números abaixo representam um estudo preliminar das informações disponíveis no sistema PROAD (Processo 48339/2018). Nesse primeiro momento, foram analisados os dados agregados mensais referentes a: (1.1) quantitativo de mandados expedidos, (1.2) quantitativo de Oficiais de Justiça, (1.3) quantitativo de Oficiais de Justiça afastados em razão de saúde, (1.4) a carga formal de trabalho dos Oficiais de Justiça e (1.5) prazo médio de devolução de mandados.

Considerando-se o volume de dados disponíveis (1.456 páginas), o presente relatório foi gerado com auxílio de técnicas de Computação e Ciência de Dados, utilizando-se a linguagem de programação Python 3.7 e suas bibliotecas estatísticas.

Infelizmente, as informações fornecidas pelo TRT/SP não contemplam, na sua totalidade, os dados necessários para uma real caracterização da atividade funcional dos Oficiais de Justiça. Por exemplo, a falta de parametrização das espécies de mandados expedidos por tipo de diligência impossibilita mensurar o impacto do Ato GP/CR nº 05/2017 no cotidiano da categoria. Outro dado relevante, porém inexistente no momento, é o quantitativo de mandados expedidos por processo ou por executado. Com esses números, far-se-ia possível quantificar o retrabalho no que se refere à realização de pesquisas patrimoniais.

Há, também, ausência de dados que identifiquem a lotação dos Oficiais de Justiça afastados ou recém aposentados, o que impede a análise regionalizada do quantitativo de Oficiais de Justiça Ativos, ou seja, aqueles realmente aptos a executarem suas funções.

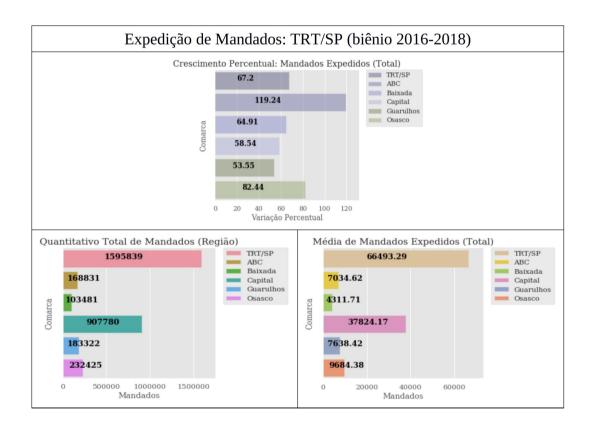
Vale notar, ademais, que os dados disponíveis são capazes de revelar, apenas, a carga formal de trabalho dos Oficiais de Justiça. Isso se dá pelo fato de não existirem estatísticas que mensurem o número de diligências necessárias para o cumprimento de cada mandado.

De todo modo, o presente esforço se justifica pelo seu pioneirismo e pelo levantamento estatístico de indicadores que ajudam a caracterizar as dificuldades formais do oficialato no TRT/SP, o que possibilita um processo de tomada de decisão melhor informado.

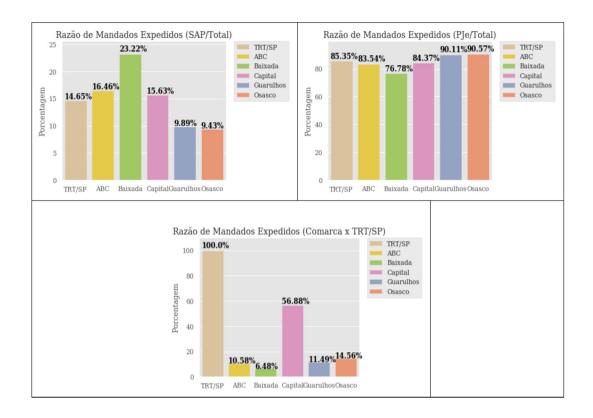
## 1) TRT/SP - Um panorama global

### 1.1) Quantitativo de Mandados Expedidos:

No período analisado (out/2016 a set/2018), o TRT/SP expediu um total de **1.595.839** mandados, perfazendo uma média de **66.493,29** mandados por mês. Todavia, existe grande variação de mandados expedidos a cada mês. Por exemplo, em ago/2018, expediu-se um total de **101.560** mandados, enquanto o quantitativo mínimo de **26.824** foi atingido em dez/2016 ( $\sigma$  = **18.954,51**). Os dados ainda revelam um **aumento de 67%** na quantidade de mandados exepedidos no biênio 2016-2018.



A Comarca de São Paulo – Capital é responsável por **56,88**% de todos os mandados expedidos pelo TRT/SP, sendo seguida pelas Comarcas de Osasco e Região (**14,56**%), Guarulhos e Região (**11,49**%), ABC e Região (**10,58**%) e Santos e Região (**6,48**%).



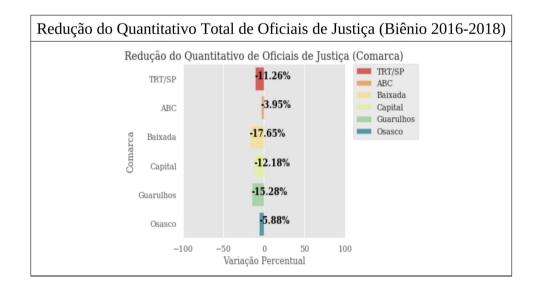
Quando separados entre mandados originados de processos físicos (SAP) e processos eletrônicos (PJe), percebe-se uma predominâcia desse último gênero, que representa **85,35**% do montante total de mandados. A Comarca de São Paulo – Capital, novamente, representa o maior volume de expedição de mandados PJe (**56,23**%), seguida pelas Comarcas de Osasco e Região (**15,45**%), Guarulhos e Região (**12,13**%), ABC e Região (**10,35**%) e Santos e Região (**5,83**%).

#### 1.2) Quantitativo de Oficiais de Justiça:

Em relação ao quantitativo de Oficiais de Justiça lotados no TRT/SP, observa-se que em dez/2016 o Tribunal possuia **613** servidores dessa categoria enquanto que, em mar/2018, o número de Oficiais de Justiça atingiu o patamar mínimo de **541**.



No que pese a ocorrência de eventuais reposições no biênio 2016-2018, o TRT/SP conta com apenas **544** executores de mandados, revelando um défict de **69** servidores, quando comparado com a lotação máxima de dez/2016, ou seja, uma **redução de 11,26%** do efetivo total. Quando se leva em consideração a remoção de Oficiais de Justiça para as Varas, em virtude do Ato GP/CR nº 05/217, observa-se uma variação percentual negativa de **49%** do quantitativo de Oficiais de Justiça vinculados a Centrais de Mandados. Isso indica a remoção de cerca de **42%** do efetivo total das Centrais de Mandados às Varas do Trabalho.

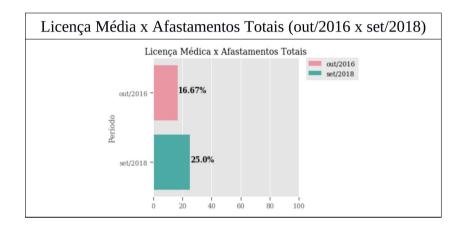


Contudo, nem todos os Oficiais de Justiça vinculados ao TRT/SP estão aptos a exercerem suas funções, tendo em vista estarem em gozo de alguma espécie de afastamento legal (licença

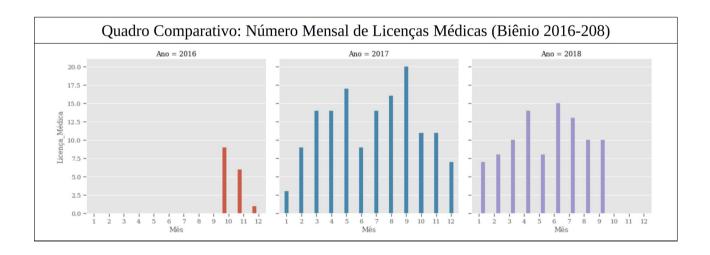
saúde, férias, etc.). Sendo assim, quando subtraído do montante total o quantitativo de Oficiais de Justiça afastados, nota-se que o Tribunal opera, em regra, com apenas **92,37% de seu efetivo**. Em números absolutos, temos que em dez/2016, dos **613** Oficiais de Justiça, apenas **559** servidores estavam em atividade (**91,20**%). Em set/2017, dos **568** Oficiais de Justiça vinculados ao TRT/SP, apenas **509** estavam aptos a cumprir mandados (**90,07**%).

### 1.3) Saúde dos Oficiais de Justiça:

Entre out/2016 e jul/2018, foram concedidas **256 licenças em razão de saúde** a Oficiais de Justiça no TRT/SP, perfazendo uma média de **10,67** membros afastados por mês. Quando comparadas ao total de afastamentos do oficialato, as licenças para tratamento de saúde representam uma média **24.02%**. Em set/2017, o Tribunal contou com **20 Oficiais de Justiça a menos**, tendo em vista estarem incapacitados para tratamento médico (**33,90%** dos afastamentos e **3,52%** do total de Oficiais no referido mês).



Em dez/2016, a proporção entre Oficiais em algum tipo de licença de saúde e o total de afastamentos era de **16,67%**. Em set/2018, esse número atingiu a marca de **25%**, ou seja, um crescimento de **49,97%** em 2 anos.



Infelizmente, os dados fornecidos pela Ouvidoria não especificam a lotação de cada um dos Oficiais de Justiça em licença médica, de modo que não se tem como precisar o impacto desses afastamentos em cada uma das comarcas do Tribunal.

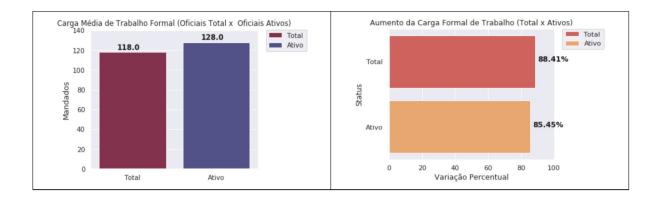
### 1.4) Carga Formal de Trabalho: Mandados Expedidos por Oficial de Justiça Ativo

Como explicitado anteriormente, a razão entre o número de mandados expedidos por Oficial de Justiça não se revela a melhor métrica para se analisar a produtividade dessa categoria, uma vez que um mesmo mandado pode se desdobrar em um grande números de diligências. Por conseguinte, deve se ter em mente que os valores aqui apresentados revelam, apenas, a carga formal de trabalho dos servidores dessa categoria.



Viu-se, no item 1.2, que existe relevante disparidade entre o quantitativo total de Oficiais de Justiça vinculados ao TRT/SP e aqueles realmente aptos a receberem e cumprirem mandados. Ou seja, do universo total, uma parcela está em gozo de alguma espécie de afastamento, enquanto outra parcela está em atividade.





Portanto, ao se calcular a proporção entre o quantitativo de mandados expedidos por Oficial de Justiça, levou-se unicamente em consideração aqueles servidores que se encontravam aptos a cumpri-los. Sendo assim, a carga formal média de mandados expedidos por Oficial de Justiça Ativo foi de **127,79 mandados** por mês. Em out/2016, a carga formal de trabalho de cada Oficial de Justiça era de **84** mandados, atingindo o mínimo de **46 mandados** em fev/2017. Em ago/2018, a carga máxima do período foi atingida (**204,35 mandados** por Oficial Ativo), representando  $\sigma$  = **40,90**. No biênio analisado, houve um **crescimento de 85,45%** no número de mandados expedidos por Oficial de Justiça Ativo.



Caso a carga de trabalho seja analisada por dias úteis, observa-se uma média de **7,27 mandados** por Oficial de Justiça Ativo, com o mínimo de **3,83 mandados** (fev/2017) e máximo de **15,36 mandados** (maio/2018), representando  $\sigma$  = **2,88**.

### 1.4.1) Carga Formal de Trabalho: Mandados de Pesquisa Patrimonial por Oficial de Justiça

Desde a edição do Provimento GP/CR nº 07/2015, o TRT/SP atribuiu aos Oficiais de Justiça a realização de pesquisas eletrônicas patrimoniais de executados trabalhistas, mediante a utilização de convênios firmados pelo TRT/SP com outras entidades. O referido regulamento passou por cinco alterações, sendo a última em 26.09.2016, de modo a superar as dificuldades apresentadas no decorrer de sua implementação.

Pela sistemática do Provimento GP/CR nº 07/2015, os Juízos deste Regional foram autorizados a ordenar aos Oficiais de Justiça, por meio de mandado específico, a utilização dos convênios para a localização de bens penhoráveis dos devedores trabalhistas. Sendo frutífera a pesquisa, o Oficial de Justiça, em ato contínuo, procedia às diligências constritivas de penhora e avaliação, sem necessidade de um novo mandado.

Em 13 de julho de 2017, o TRT/SP editou o Ato GP/CR nº 05/2017 que, lotando um Oficial de Justiça em cada Vara do Trabalho do Regional, alterou estrutural e funcionalmente as atividades dessa categoria. A mudança estabeleceu que os Oficiais de Justiça lotados em Vara seriam responsáveis pelas pesquisas patrimoniais, enquanto aos servidores que permaneceram vinculados às Centrais de Mandados seriam atribuídos, apenas, os mandados relativos a diligências externas.

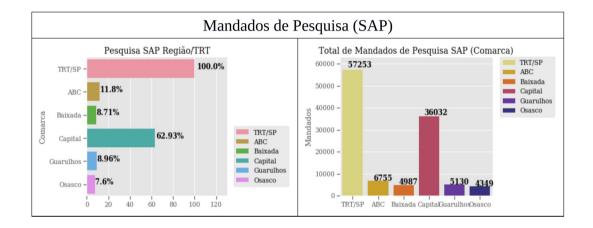


Os dados relativos aos Mandados SAP são divididos em **60 espécies diferentes**, embora com certa redundância. Por exemplo, existem **10 tipos diversos** de mandados de pesquisa patrimonial, totalizando **57.235 mandados** de pesquisa expedidos no TRT/SP: "Mandado de Citação Penhora e Avaliação (c/anexo-Prov.7/2015)", "Mandado de Citação, Penhora e Arresto (Prov.7/15)", "Mandado de Penhora e Avaliação (Prov. 7/15)", "Mandado de Penhora e Avaliação (C/anexo - Prov.7/2015)", "Mandado de Penhora e Avaliação - Convênios", "Mandado de Penhora e Avaliação (C/anexo - Prov.7/2015)", "Mandado Penhora Avaliação - Convênios - Disposições Espec.", "Mandado de Arresto - Convênios", "Mandado de Citação Penhora e Avaliação (Prov. 7/15)",

"Mandado de Arresto - Convênios - Disposições Específicas". A categoria "Mandado com Texto Livre" é utilizada como espécie guarda-chuva para abarcar diversos tipos diferentes de diligências.

A Comarca de São Paulo – Capital representa o maior quantitativo de mandados SAP de pesquisa (**62,93**%), seguida por ABC e Região (**11,87**%), Guarulhos e Região (**8,96**%), Santos e Região (**8,71**%) e Osasco e Região (**7,60**%).

No que se refere aos mandados PJe expedidos, os dados fornecidos pela Ouvidoria não especificam o tipo de diligência a ser realizada. Conforme as informações recebidas, os mandados PJe são divididos em seis espécies: "Mandado" (1.357.324 mandados), "Ofício" (4.603 mandados), "Notificação" (59 mandados), "Intimação" (111 mandados) e "Carta Precatória" (1 mandado), sendo que a espécie "Mandado" funciona como guarda-chuva para os diversos tipos de diligências possíveis.



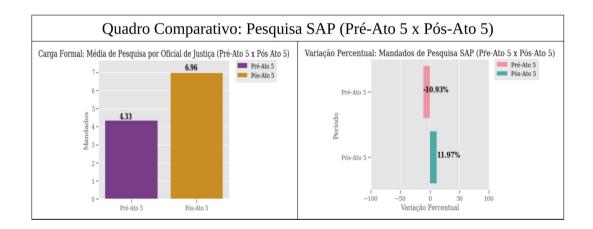
Considerando-se as alterações trazidas pelo Ato GP/CR nº 05 de setembro 2017, uma estatística relevante seria a razão entre o número de mandados expedidos para fins de Pesquisa Patrimonial (Convênios Eletrônicos) e o quantitativo de Oficiais de Justiça Ativos. Infelizmente, o quadro exposto não permite uma real caracterização da carga formal de mandados de pesquisa recebida por Oficial de Justiça, por três razões:

- (a) a falta de detalhamento quanto às espécies de mandados PJe impossibilita discernir o montante de mandados de pesquisa expedido em processos eletrônicos;
- (b) a ausência de parametrização específica dificulta precisar o montante total de mandados de pesquisas, tendo em vista que os dados sugerem a utilização das espécies "Mandado" (1.357.324 mandados) e "Mandado com Texto Livre" (34.947 mandados) como guarda-chuva, abarcando todo e qualquer tipo de diligência;
- (c) a inexistência de dados que indiquem a lotação do Oficial de Justiça em gozo de afastamento, o que distorce o número de Oficiais de Justiça aptos a receberem mandados e, portanto, a suportar a carga formal de pesquisas.

De todo modo, podemos utilizar os números de mandados SAP qualificados como mandados de pesquisa patrimonial (57.235 mandados), bem como os valores totais de Oficiais de Justiça. Ainda, levando-se em consideração as mudanças introduzidas pelo Ato GP/CR nº 05/2017, faz-se necessária a divisão dos dados em dois períodos — out/2016 a ago/2017 e set/2017 a set/2018 — comportando, assim, a designação exclusiva das pesquisas patrimoniais aos Oficiais de Justiça lotados em Varas.

De out/2016 a ago/2017, foram expedidos **28.307** mandados SAP de pesquisa, indicando uma carga formal mensal de **4,33 mandados** de pesquisa por Oficial de Justiça. Essa proporção teve seu ponto mínimo em jun/2017 (**2,87**) e máximo em mar/2017 (**5,69**), representando  $\sigma$  = **0,93**. No período, houve uma **redução de 10,93**% de expedição de mandados SAP para pesquisa no TRT/SP.

De set/2017 a set/2018, foram expedidos **28.946** mandados SAP de pesquisa, o que representa uma carga formal média de **6,96** mandados de pesquisa por mês para cada Oficial de Justiça. A proporção mínima ocorreu em out/2017 (**4,71**) e máxima em jan/2018 (**11,30**), com  $\sigma$  = **1,69**. Os números revelam um crescimento de **12%** na expedição de pesquisas SAP, de set/2017 a set/2018.

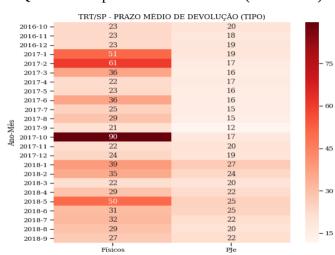


Comparando-se os dois períodos, observa-se um crescimento de **60,73%** na carga formal de pesquisa por Oficial de Justiça e de **2,26%** de mandados SAP de Pesquisa. Todavia, quando analisado em sua totalidade (biênio 2016-2018), percebe-se uma **redução de 34%** do número de mandados SAP expedidos para pesquisa, porém um **aumento de 28%** na carga formal de pesquisas realizadas por Oficias de Justiça no TRT/SP. Esse crescimento justifica-se pelo fato de, após o Ato GP/CR nº 05/2017, apenas os Oficiais de Justiça lotados em Vara realizarem as pesquisas.

Cabe lembrar que esses números não revelam o verdadeiro quadro da carga formal de pesquisas no TRT/SP, seja porque os dados da Ouvidoria não são precisos o bastante para distinguir os mandados de convênio dos demais mandados, seja por não indicarem a lotação do Oficiais de Justiça afastados.

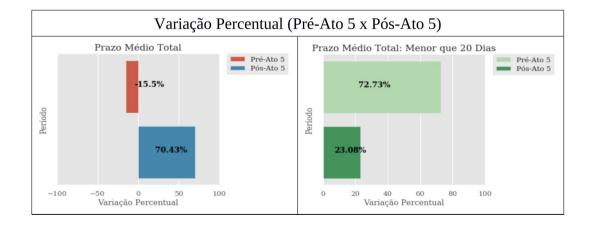
### 1.5) Prazo Médio de Devolução de Mandados

Os dados relativos ao prazo médio de devolução de mandados foram elaborados pela Assessoria Estatística e de Gestão de Indicadores (AEGI) do TRT/SP, indicando um prazo médio mensal de **21,52 dias** por mandado.



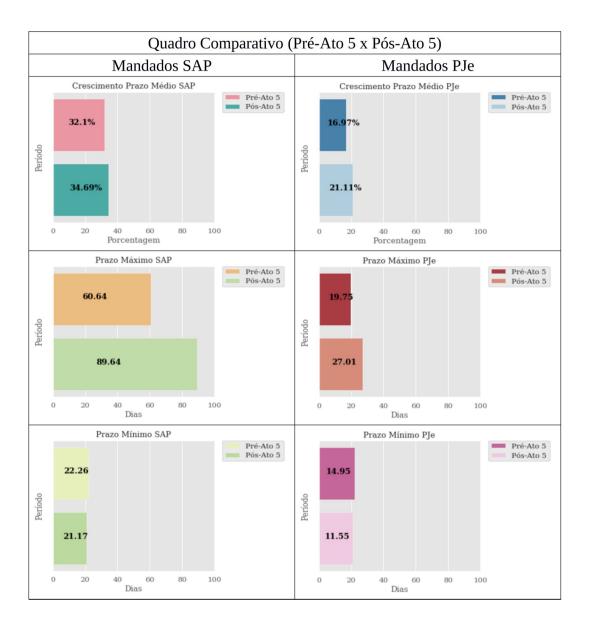
Quadro Comparativo Prazo Médio (SAP x PJe)

No biênio analisado, a devolução dos mandados SAP levou, em média, **33,50 dias**, tendo seu valor máximo em out/2017 (**89,64 dias**) e mínimo em set/2017 (**21,17 dias**), representando  $\sigma$  = **15,85**. No mesmo período, o cumprimento médio de mandados PJe foi de **19,21 dias**, com o máximo em jan/2018 (**27.01 dias**), mínimo em set/2017 (**11,55 dias**) e  $\sigma$  = **3,69**.

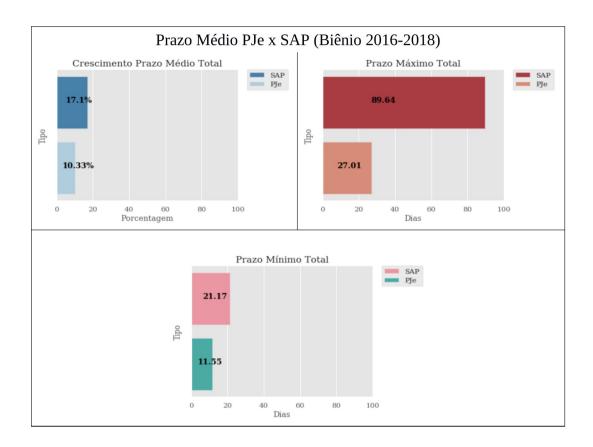


Essa distorção reflete a atitude tomada pelo TRT/SP de manter a distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça que aderiram à greve contra a implantação do Ato GP/CR nº 05/2017, ocorrida entre ago/2017 e set/2017, em especial na Comarca de São Paulo – Capital. Por

consequência, os mandados SAP distribuídos aos grevistas ficou represado, aguardando devolução, enquanto os mandados PJe recebidos eram imediatamente devolvidos sem cumprimento.



No referido biênio, houve um aumento no prazo médio de devolução de mandados SAP, (aumento de 17%), bem como PJe (aumento de 10%). Os dados da AEGI indicam, ainda, que antes da entrada em vigor do Ato GP/CR nº 05/2017, o prazo total médio de cumprimento estava em tendência negativa, ou seja, apresentava uma redução de 15,50%, com 72,73% dos prazos médios totais menor que 20 dias. Após o Ato GP/CR nº 05/2017, entre set/2017 e set/2018, o prazo total médio de devolução de mandados cresceu 70,43%, sendo que apenas 23,08% dos prazos são menores que 20 dias.



### Conclusão

Os dados fornecidos pela Ouvidora do TRT/SP (processo PROAD 48339/2018), resultantes de requerimento realizado pela AOJUSTRA, auxiliam a revelar um panorama global das condições de trabalho do oficialato nesse Regional no biênio 2016-2018.

No referido período, o TRT/SP expediu um total de **1.595.839 mandados**, atingindo a expedição máxima em ago/2018, quando foram distribuídos **101.560 mandados**. Os dados revelam um crescimento de **67%** no montante de mandados expedidos, sendo que a comarca de São Paulo — Capital foi responsável por **56,88%** de todos os mandados expedidos pelo Tribunal. Cerca de **85,35%** de todos os mandados foram expedidos em processos eletrônicos (PJe).

O quantitativo de Oficiais de Justiça vinculado ao TRT/SP sofreu uma **diminuição de 11,26%**. Essa redução revela um défict de **69 servidores**, tendo impactado em maior proporção as comarcas da Baixada Santista e Região (**17,65%**) e Guarulhos e Região (**15,28%**). Em média, o Tribunal operou com apenas **92,37%** de Oficiais de Justiça aptos a cumprir os mandados expedidos, tendo em vista o quantitativo de servidores em gozo de férias ou demais afastamentos legais.

Dos afastamentos totais, cerca de **24,02**% se referiu a alguma espécie de licença para tratamento de saúde, o que representa uma média mensal de **10,67** Oficiais de Justiça adoentados. Observou-se, também, que o advento do Ato GP/CR nº 05/2017 representou a remoção, para as Varas do Trabalho, de cerca de **42**% do efetivo total de Oficias de Justiça anteoriormente vinculados às Centrais de Mandados.

Em média, cada Oficial de Justiça Ativo ficou responsável pelo cumprimento mensal de **127,79 mandados**, ou **7,27 mandados** por dia útil, o que representou um crescimento de **85,45**% da carga formal de trabalho no período. Quando analisado apenas os mandados de pesquisa patrimonial originados de processos físicos (SAP), a média foi de **5,75 mandados** por mês. Após o advento do Ato GP/CR nº 05/2017, a média cresceu para **6,96 mandados**, atingindo o máximo de carga formal de pesquisa em jan/2018, com **11,30 mandados** por Oficial.

O prazo médio mensal de devolução de mandados por Oficial de Justiça foi de **21,52 dias**, com um aumento no biênio de **9%** do prazo mensal. Todavia, quando separados por gênero, o prazo médio de devolução de mandados SAP foi de **33,5 dias**, enquanto o cumprimento de mandados PJe teve a média de **19,21 dias**. Essa disparidade reflete a manutenção de distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça que aderiram a greve contra a implementação do Ato GP/CR nº 05/2017.

Antes da entrada em vigor do Ato GP/CR nº 05/2017, o prazo total médio de cumprimento estava em **tendência negativa**, ou seja, apresentava uma **redução de 15,50%**, com **72,73%** dos prazos médios totais **menor que 20 dias**. Após o Ato GP/CR nº 05/2017, entre set/2017 e set/2018, o prazo total médio de devolução de mandados **cresceu 70,43%**, sendo que apenas **23,08%** dos prazos são **menores que 20 dias**.

A análise do panorama global do oficialato no TRT/SP sugere uma gradual sobrecarga desses servidores no período de out/2016 a set/2018, representada pelo quantitativo de mandados por Oficial de Justiça Ativo (carga de trabalho formal), bem como no aumento do prazo de devolução dos mandados. Ademais, os dados sugerem que o advento do Ato GP/CR nº 05/2017 não representou qualquer avanço na eficiência do cumprimento dos mandados, mas sim um crescimento na expedição de mandados de pesquisa em processos físicos, uma diminuição no quantitativo de Oficiais de Justiça aptos a cumprirem mandados externos e um aumento no prazo de cumprimento de mandados.

Esse estudo inicial será complementado com a análise regionalizada dos dados, atingindo a granularidade dos dados de expedição de mandados e lotação de Oficiais de Justiça por Vara do Trabalho do Regional. Ademais, a AOJUSTRA tentará conseguir os dados referentes ao quantitativo real de Mandados PJE e SAP destinados à investigação patrimonial dos executados, de modo a testar a hipótese de o Ato GP/CR nº 05/2017 ter significado, em verdade, uma cultura de retrabalho, ou seja, de realização de um mesmo tipo de pesquisa por diversos Oficiais contra o mesmo executado.